



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 303/2025

Designar Enfermeiro Colaborador Manoel Vieira de Miranda Neto, para ministrar Curso e Palestra na 12ª Semana de Enfermagem, no dia 02 de junho de 2025, em Cuiabá– MT.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

Considerando a Decisão Coren-MT nº. 220/2024, que aprova o Regimento Interno;

Considerando a Decisão COREN-MT Nº 02/2024 que dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores;

Considerando a Decisão 59/2024, que dispõe sobre o pagamento autônomo pela prestação de serviços de palestrante no âmbito do evento “12ª Semana de Enfermagem do Coren-MT”;

Considerando as ações comemorativas da 12ª Semana de Enfermagem do Coren-MT 2025;

Considerando que como profissional liberal o Enfermeiro desenvolve com independência técnica seu trabalho com base na legislação profissional e responde legalmente por suas ações, de modo que não se verifica impedimento formal à contratação de profissionais de Enfermagem sob o regime de Recibo de Pagamento Autônomos (RPA).

Resolvem:

Art. 1º- Designar o Enfermeiro Colaborador Dr. Manoel Vieira de Miranda Neto, inscrito no COREN-SP sob Nº 296165-ENF, para ministrar os cursos de “Processo De Enfermagem Na Atenção Primária à Saúde” e palestra intitulada “Prática Avançada de Enfermagem: modelos de implantação, formação e regulação” durante a programação da 12ª Semana de Enfermagem do Coren-MT 2025, nos dias 02 e 03 de junho de 2025 em Cuiabá-MT.

Art. 2º- Atribuir a colaboradora designada no art. 1º o pagamento conforme a Decisão nº 59/2024 Art. 1º Parágrafo § 2º.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do término do evento para a apresentação do relatório das atividades realizadas.

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Cuiabá (MT), 31 de maio de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT N° 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT N° 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt